



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 852 / 2020, de 16 de abril de 2020.

“Referenda o Decreto Municipal Nº 25 de 01 de Abril de 2020, que trata da abertura de crédito extraordinário para atender situação de calamidade pública no enfrentamento ao Corona vírus”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 20 / 04 / 2020.


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 852 / 2020 “Referenda o Decreto Municipal Nº 25 de 01 de abril de 2020, que trata da abertura de crédito extraordinário par atender situação de calamidade pública no enfrentamento ao corona vírus”.; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 20 / 04 / 2020.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selastus Coorado paulino

Luiz Henrique Grant

Gláucia Guimarães Fernandes Rebelo

Bernardo B. Loy

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Benito Alves Santos
Antonio Roberto da Silva
Camilo Alberto de Almeida

Aprovado (a)
Por: Unanimidade dos presentes
Em: 20-04-2020
C. Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

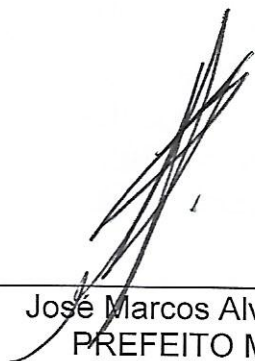
Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE

Ação - 2131 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	R\$ 81.763,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de abril de 2020.

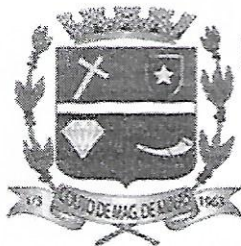


José Marcos Alves Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado (a)

Por: _____
Em: 20-04-2020
C. Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 852/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 20 de Abril de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE a LEI nº 852/2020, que:**

“ Referenda o Decreto Municipal nº 25 de 01 de Abril de 2020, que trata da abertura de crédito extraordinário para atender situação de Emergência em Saúde Pública no enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências”

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 23 de Abril de 2020.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal